



Cartilha

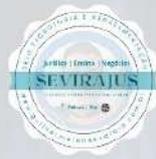
Marco Civil da Internet



Guilherme Fonseca Faro

Maio/2023

www.guilhermefonsecafarofaro.com.br



Cartilha do Marco Civil da Internet: Protegendo seus Direitos Online

Bem-vindo à Cartilha do Marco Civil da Internet! Aqui você encontrará informações valiosas sobre seus direitos e garantias enquanto usuário da internet. Vamos explorar os principais pontos da Lei nº 12.965/2014 e aprender de forma divertida e interativa.

Princípios e Diretrizes

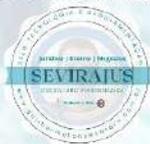
Vamos começar pelos princípios e diretrizes do Marco Civil da Internet. Eles são fundamentais para garantir uma internet livre, aberta e segura.

Liberdade de Expressão e Direitos Humanos: Todos têm o direito de se expressar livremente online, respeitando os direitos humanos e a dignidade de cada pessoa.

Pluralidade, Diversidade, Abertura e Colaboração: A internet é um espaço onde diversas vozes e perspectivas devem ser ouvidas e respeitadas. A colaboração entre os usuários é incentivada.

Livre Iniciativa, Concorrência e Defesa do Consumidor: O ambiente online deve promover a livre concorrência, protegendo os direitos dos consumidores.

Finalidade Social da Rede: A internet deve ser utilizada em benefício da sociedade, promovendo o desenvolvimento e a inclusão de todos.



Objetivos



Agora, vamos conhecer os objetivos do Marco Civil da Internet. Eles são metas importantes que visam garantir um ambiente digital acessível, seguro e inovador.

Acesso Universal à Internet: Busca-se assegurar que todos tenham acesso à internet, promovendo a inclusão digital.

Acesso à Informação, Conhecimento e Participação: A internet deve ser um espaço para buscar informações, compartilhar conhecimento e participar ativamente na sociedade.

Inovação e Difusão de Novas Tecnologias: Estimula-se o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e sua disseminação para o benefício de todos.

Padrões Abertos para Comunicação e Interoperabilidade: A comunicação entre diferentes sistemas e plataformas deve ser facilitada, promovendo a compatibilidade e a interoperabilidade.



Direitos e Garantias dos Usuários



Agora vamos falar sobre seus direitos e garantias como usuário da internet. Conhecer esses direitos é essencial para uma navegação segura e consciente.

Inviolabilidade da Intimidade e Vida Privada: Sua intimidade e privacidade devem ser respeitadas online, protegendo seus dados pessoais.

Sigilo das Comunicações e Dados Pessoais: Suas comunicações e dados pessoais devem ser mantidos em sigilo, salvo em casos previstos em lei.

Não Suspensão Arbitrária da Conexão à Internet: Sua conexão à internet não pode ser suspensa de forma arbitrária, a menos que haja ordem judicial.

Qualidade Contratada da Conexão: A velocidade e qualidade da sua conexão devem corresponder ao que foi contratado.

Informações Claras sobre Contratos e Proteção de Dados: As informações sobre contratos e proteção de dados devem ser claras, facilitando sua compreensão.

Consentimento para Coleta e Uso de Dados Pessoais: Sua permissão deve ser solicitada para a coleta e uso de seus dados pessoais, garantindo seu controle sobre suas informações.

Exclusão Definitiva de Dados Pessoais: Você tem o direito de solicitar a exclusão permanente de seus dados pessoais, quando não forem mais necessários.

Transparência nas Políticas de Uso dos Provedores: Os provedores de internet devem ser transparentes em relação às suas políticas de uso, facilitando sua compreensão pelos usuários.

Acessibilidade para Todos os Usuários: A internet deve ser acessível a todas as pessoas, independentemente de suas habilidades e condições.

Aplicação das Normas de Proteção do Consumidor: As normas de proteção do consumidor também se aplicam ao ambiente online, garantindo seus direitos como consumidor.



Privacidade e Liberdade de Expressão



A privacidade e a liberdade de expressão são direitos fundamentais. Veja como eles são protegidos pelo Marco Civil da Internet:

Condição para o Pleno Exercício do Direito de Acesso à Internet: A privacidade e a liberdade de expressão são condições essenciais para que você possa desfrutar plenamente da internet.

Cláusulas Contratuais que Violem a Privacidade e Liberdade de Expressão são Nulas: Cláusulas que violem seus direitos fundamentais não têm validade legal.

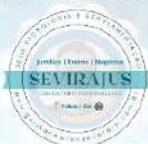
Direitos e Garantias dos Usuários de Redes Sociais

Embora os trechos sobre esse tema tenham sido rejeitados pela Medida Provisória nº 1.068/2021, é importante saber quais direitos estavam previstos:

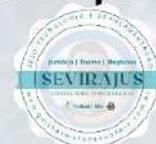
Acesso a Informações Claras sobre Moderação de Conteúdo: Os usuários têm o direito de receber informações claras sobre como o conteúdo é moderado nas redes sociais.

Contraditório, Ampla Defesa e Recurso na Moderação de Conteúdo: É garantido aos usuários o direito de se manifestar, se defender e recorrer em casos de moderação de conteúdo.

Restituição de Conteúdo e Restabelecimento de Contas: Em situações adequadas, os usuários têm o direito de recuperar conteúdos removidos e contas suspensas.



Neutralidade de Rede:



Tratamento isonômico dos pacotes de dados, sem discriminação por conteúdo, origem, destino, serviço, terminal ou aplicação.

Discriminação ou degradação do tráfego permitida somente por requisitos técnicos indispensáveis ou priorização de serviços de emergência.

Responsável deve agir com transparência, proporcionalidade e isonomia, informando previamente as práticas de gerenciamento de tráfego.

Proteção aos Registros, Dados Pessoais e Comunicações Privadas:

Guarda e disponibilização de registros, dados pessoais e conteúdo de comunicações privadas devem preservar a intimidade, vida privada, honra e imagem das partes envolvidas.

Disponibilização dos registros somente mediante ordem judicial.

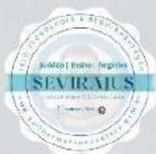
Conteúdo das comunicações privadas acessível somente com ordem judicial.

Acesso aos dados cadastrais permitido às autoridades administrativas competentes.

Sanções por Infrações:

Infrações às normas de proteção de registros e dados pessoais sujeitas a advertência, multa, suspensão temporária ou proibição de atividades.

Empresas estrangeiras são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas.



Guarda de Registros de Conexão:



Registros de conexão devem ser mantidos em ambiente controlado e seguro pelo prazo de 1 ano.

Autoridade policial ou administrativa pode requerer prazo superior mediante ordem judicial.

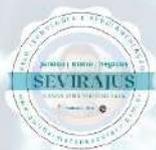
Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Conexão:

Vedada a guarda de registros de acesso a aplicações de internet na provisão de conexão.

Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Aplicações:

Provedores de aplicações devem manter registros de acesso em ambiente seguro pelo prazo de 6 meses.

Outros provedores podem ser obrigados a guardar registros mediante ordem judicial específica.



Vedação de Guarda Excessiva de Dados:



Proibida a guarda de registros de acesso sem consentimento prévio do titular.

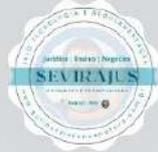
Proibida a guarda de dados pessoais excessivos em relação à finalidade consentida.

Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros:

Provedor de conexão não é responsável civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, exceto em casos previstos na lei de proteção de dados.

Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros na Provisão de Aplicações:

Provedor de aplicações é responsável civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se não tomar medidas para tornar indisponível o conteúdo infringente após ordem judicial específica.



Identificação do Usuário:



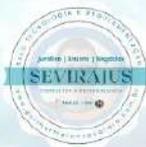
Provedor de aplicações deve fornecer dados cadastrais do usuário que gerou conteúdo infringente mediante ordem judicial.

Exclusão de Dados:

Provedor de aplicações deve excluir dados pessoais desnecessários mediante requisição judicial ou por iniciativa própria.

Conservação de Registros:

Provedor de aplicações deve conservar registros de acesso a aplicações por 6 meses, respeitando a privacidade e sigilo dos usuários.



Colaboração na Fiscalização:



Provedor de aplicações deve atender às requisições de autoridades competentes e colaborar na fiscalização do cumprimento do Marco Civil da Internet.

Responsabilidade por Danos:

Provedor de aplicações só é responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se não tomar providências para tornar indisponível o conteúdo infringente após ordem judicial específica.



Responsabilidade por Infrações:



Provedor de aplicações negligente pode ser responsabilizado civil e administrativamente por não adotar medidas para tornar indisponível conteúdo infringente após ordem judicial específica.

Armazenamento de Dados em Território Nacional:

Provedor de aplicações com mais de 1 milhão de usuários no Brasil deve manter os dados pessoais dos usuários em território nacional.